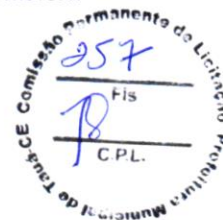




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO



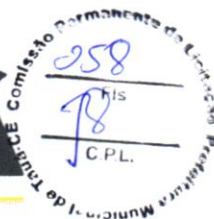
Senhor Agente de Contratação,

O Ordenador de despesa da Secretaria da Educação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no §1º, do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a publicação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, no qual objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema Inteligente de Contentores Soterrados (SICS) com acionamento elétrico e hidráulico, incluindo caixa de contenção estanque, totem de monitoramento e sistema supervisorio, visando a modernização de resíduos sólidos urbanos.

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá/CE, 14 de agosto de 2026.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 0102019/2025-GABP



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Processo nº 2026.08.07.01

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026, conforme especificações no Anexo I deste Edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, Decreto Municipal nº 0712001/2024-GABP e demais legislação aplicável, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de agosto de 2026, às 17h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de setembro de 2026, às 07h30min;

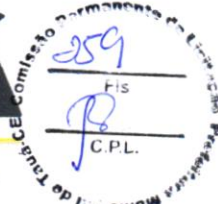
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 23 de setembro de 2026, às 08h30min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23 de setembro de 2026, às 09h00min..

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá/Ce, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.



1 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto desta licitação cuida da *Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema Inteligente de Contentores Soterrados (SICS) com acionamento elétrico e hidráulico, incluindo caixa de contenção estanque, totem de monitoramento e sistema supervisorio, visando a modernização de resíduos sólidos urbanos*, conforme especificações do edital e Projeto Básico

1.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar de **R\$ 2.387.832,72 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderá participar desta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

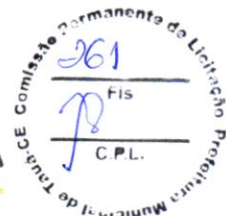
2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. Será permitida a participação de empresas estrangeira, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

3.1. **Visita aos locais:** A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**. É exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados no município de Tauá, estado Ceará. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tauá/CE, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

3.1.1. É de inteira responsabilidade da PROPONENTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

3.1.2. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da PROPONENTE.

3.1.3. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

3.1.4. Em caso de dúvidas sobre as visitas aos locais onde serão executados os serviços, solicitação de informações e esclarecimento de dúvidas a PROPONENTE deverá entrar em contato através do e-mail: seinfra@taua.gov.br.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO COM INVERSÃO DE FASES: HABILITAÇÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º



da Lei. 14.133/2021, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES.**

4.3. Se faz necessária e **indispensável** a realização de análise técnica dos licitantes previamente, onde ao priorizar a fase de **habilitação**, é possível assegurar que apenas empresas que cumpram rigorosos critérios **técnicos** participem da disputa, principalmente pela complexidade da execução dos serviços.

4.4. Encerrada a fase de **julgamento** das habilitações, o agente de contratação verificará se a licitante provisoriamente **habilitada** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação **no certame** ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta **Consolidada** de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

4.5. Constatada a **existência de sanção**, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Caso o licitante **provisoriamente** classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPPs**, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Na presente **licitação**, em razão da adoção da inversão de fases, a habilitação dos licitantes será realizada **previamente** à abertura das propostas comerciais, à etapa de lances e ao julgamento das propostas.

5.1.1. Os **documentos** de habilitação exigidos neste Edital deverão ser anexados previamente no **sistema** eletrônico até a data e horário de abertura da sessão pública, sob pena de **inabilitação e** consequente impedimento de participação nas fases subsequentes do certame.

5.1.2. Somente **participarão** da fase competitiva de lances os licitantes previamente habilitados pelo(a) **agente** de contratação.

5.2. Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o **critério** de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para **abertura da sessão pública**.

5.3. No **cadastramento da proposta** inicial, o licitante está declarando, em campo próprio do sistema, que:



5.3.1. Está **ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a **proposta** apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos** trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas **normas** infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de **conduta** vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos** de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não **emprega** menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo **7º**, inciso III, da constituição federal;

5.3.3. Não **possui**, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou **forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal;

5.3.4. Cumpre **as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da **previdência** social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4. O fornecedor **enquadrado** como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos **no** artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido **estabelecido** em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº **14.133/2021**.

5.5. A falsidade da **declaração** de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, **e neste** Edital.

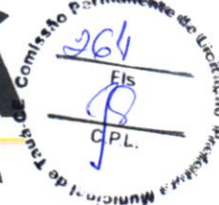
5.6. Os licitantes **poderão** retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder **as** fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação **anteriormente** inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá **ordem** de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação **pelo** licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública **e da** fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo **ou o** seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá **às seguintes** regras:

5.8.1. A aplicação **do** intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que **incidirá** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que **cobrir a** melhor oferta.

5.8.2. Os lances **serão de** envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido **e o** intervalo de que trata o subitem acima.



5.9. O valor final **mínimo** ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Valor **superior** a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final **mínimo** ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá **caráter** sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao **licitante** interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O **licitante** deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 - O **licitante** deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou **desconto** unitário e total dos itens/grupo e seus itens.

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

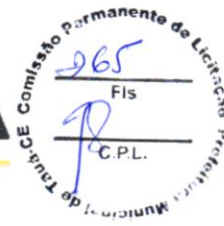
6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o **licitante**.

6.3 - Nos valores **propostos** estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. - DA SESSÃO PÚBLICA, DA HABILITAÇÃO PRÉVIA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

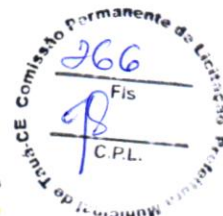
7.2 - Em razão da adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública será iniciada com a análise da documentação de habilitação dos licitantes previamente apresentada no sistema eletrônico.

7.3 - Somente os licitantes previamente habilitados participarão da fase de classificação das propostas, da etapa competitiva de lances, do julgamento das propostas e das fases subsequentes do certame.

7.3.1 - Encerrada a fase de habilitação prévia e declarados os licitantes habilitados, iniciar-se-á a fase competitiva, ficando superada a análise ordinária da habilitação, ressalvadas:

- a) as hipóteses de diligência previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) fatos supervenientes;
- c) situações conhecidas posteriormente pela Administração;
- d) eventual exercício do direito recursal na forma da lei.

7.4 - Encerrada a fase de habilitação prévia e declarados os licitantes habilitados, o sistema eletrônico disponibilizará exclusivamente as propostas dos licitantes habilitados, iniciando-se a fase de classificação das propostas e, posteriormente, a etapa competitiva de lances.



7.4.1. A habilitação prévia constitui fase autônoma e antecedente ao julgamento das propostas, ficando vedada a participação de licitantes inabilitados nas etapas de classificação, formulação de lances e julgamento, ressalvadas as hipóteses legais de diligência e recurso administrativo.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado por LOTES.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido neste Edital.

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 - O procedimento adotará o modo de disputa "aberto", nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.12 - No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o(a) Agente de contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.



7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 - É facultado ao(à) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A fase de habilitação, realizada previamente à abertura das propostas e à etapa de lances, observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação abaixo especificada:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

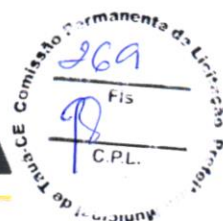
8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



- 8.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 8.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- 8.3.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

8.4.2. Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando a execução** de obras de porte e complexidade semelhante ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada lote, conforme discriminado abaixo.

Lote único: Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Tauá - CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE 50%
a)	PRÓPRIO	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTENTORES SOTERRADOS, CAP. = 2m³, EM CONFIGURAÇÃO DUPLA (RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS) COM ACIONAMENTO ELÉTRICO COMPOSTO POR COLETOR CÔNICO, PISO EM AÇO INOX, CONTENTOR, CAIA DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE COMANDO E ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	4,00

8.4.2.1. Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo 50% daqueles constantes no Orçamento Básico, em respeito à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara e 2924/2019 – Plenário).

8.4.2.2. Para o cálculo dos quantitativos totais mínimos, é permitida a soma dos quantitativos dos atestados.



8.4.2.3. O(s) **Atestado(s)** deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- a) **Certidão(ões)** de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os **serviços** foram executados; **ou**
- b) **Certidão(ões)** de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- c) **Anotação(ões)** de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e **contrato** de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

8.4.2.4. **Deverão** constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes **dados**:

- a) **Local** de execução;
- b) **Nome** da contratante e da contratada;
- c) **Nome** do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e **números** de registro(s);
- d) **Relação** dos serviços executados.

8.4.2.5. **Em caso** de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- a) **Caso o** atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, **todas as** experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das **licitantes** consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

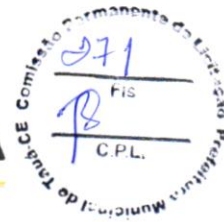
Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas **deverão** ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação

8.4.3. Comprovação de **capacidade técnica-profissional** do Responsável Técnico da LICITANTE, representado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado no Crea ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por estes Conselhos, que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação, contendo no mínimo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND
a)	PRÓPRI	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTENTORES	UND



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



	O	SOTERRADOS, CAP. = 2m ³ , EM CONFIGURAÇÃO DUPLA (RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS) COM ACIONAMENTO ELÉTRICO COMPOSTO POR COLETOR CÔNICO, PISO EM AÇO INOX, CONTENITOR, CAIA DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE COMANDO E ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
--	---	---	--

8.4.3.1. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, CAU ou CFT o Responsável Técnico deve ser pertencente ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:

- a) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
- b) Autônomo: contrato de prestação de serviço;
- c) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;
- d) Os comprovantes para o caso de o Responsável Técnico ser Empregado ou Autônomo poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional;

8.4.3.2. Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.4.4. Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

8.4.4.1. A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria, conforme modelo constante no Edital.

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.5.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;